

RESOLUÇÃO Nº 01/89
CONSELHO DIRETOR

Dispõe sobre o valor do ingresso para o MUSEU OCEANOGRÁFICO "Prof. Eliézer de Carvalho Rios".

O Presidente da Fundação Universidade do Rio Grande, no uso de suas atribuições, de acordo com o Estatuto da FURG e tendo em vista a decisão do CONSELHO DIRETOR, tomada em reunião realizada em 07 de junho de 1989, nesta data,

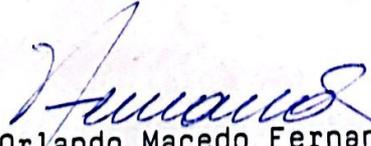
RESOLVE:

Artigo 1º - Adotar, para cálculo do valor do ingresso do Museu Oceanográfico, a base de 80% do BTN (Bônus do Tesouro Nacional), desprezadas as unidades de centavos.

Parágrafo Único - Sempre que a resultante da aplicação do percentual sobre o BTN resultar em valores inferiores ou superiores a 50 (cinquenta) centavos de cruzados novos usar-se-á, respectivamente, arredondamento para a unidade de cruzados imediatamente inferior ou superior.

Artigo 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Universidade do Rio Grande
em 08 de junho de 1989.


Prof. Orlando Macedo Fernandes
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FURG